



**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94, e EXPRESSO SALADA LTDA-ME, CNPJ n.º 23.647.072/0001-20. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA-DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato em 9 (nove) meses, com início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de abril de 2024. **PARÁGRAFO ÚNICO-DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Com a superveniência de processo licitatório para a contratação deste mesmo objeto e a consequente adjudicação da empresa vencedora, fica este contrato automaticamente extinto. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101- Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 - Gestão Geral. **Função:** 01- Legislativa. **Subfunção:** 031 - Ação Legislativa. **Programa:** 0318 - Gestão Legislativa. **Natureza de Despesa:** 33.90.39.41 - Fornecimento de Alimentos. **Ação:** 4628 - Atuação Legislativa. **Subação:** 000011-Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). **Fonte Recurso:** 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos-Fonte 1500.1010000. **Histórico:** Objeto: gerenciamento de alimentação escolar para alunos da Creche Escola Sementinha. Instrumento: Legal CT 014/2019 (6º ADITIVO). Vigência: 05/07/2023 a 04/04/2024. Valor do Contrato: R\$ 1.245.608,00. Setor Requisitante: CES. Informações. **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA NOTA DE EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas à execução orçamentária do primeiro mês prorrogado dos serviços, foi emitida, pela Assembleia Legislativa, em 04/07/2023, a Nota de Empenho n.º. 2023NE002163, no valor de R\$ 170.015,00 (cento e setenta mil e quinze reais), à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula. **CLÁUSULA TERCEIRA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não conflitem com o que está expresso neste instrumento de prorrogação contratual. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/07/2023. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e EXPRESSO SALADA LTDA-ME. São Luís-MA, 25 de agosto de 2023. **Bivar George Jansen Batista - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Bivar George Jansen Batista Procurador - Geral.**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0092/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. H. DURANS PINHEIRO - EPP ; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.850/2023 - TJMA; DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 27.125,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), CONFORME PLANILHA DE ACRÉSCIMO EM ANEXO (DETALHE 3429690, N - 7 DOS AUTOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO-CO - 20282023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023; DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP.DO JUDICIÁRIO FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 - Modernização do Judiciário ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 60602023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2023; ASSINATURAS: DES. PAU-**

**LO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LUÍS HENRIQUE DURANS PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0012/2023 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. H. DURANS PINHEIRO - EPP ; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.850/2023 - TJMA; DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 19.375,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CONFORME PLANILHA DE ACRÉSCIMO EM ANEXO (DETALHE 3429690, N - 6 DOS AUTOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO-CO - 19002023 , DE 13 DE JULHO DE 2023; DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP.DO JUDICIÁRIO FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 60602023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LUÍS HENRIQUE DURANS PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0089/2022 - TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35833/2023; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 24/08/2023 E TÉRMINO EM 24/08/2024; O ACRÉSCIMO DE 24,78% (VINTE E QUATRO INTEIROS E SETENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A R\$ 59.149,27 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR; DO REAJUSTE: O REAJUSTE FOI CALCULADO UTILIZANDO-SE O ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC - M, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, APLICANDO A VARIAÇÃO DOS ÍNDICES MAIO/2022 E MAIO/2023, EQUIVALENTE AO PERCENTUAL DE 6,32%, CONFORME DESPACHO-DAM - 4482023 E PARECER-CEOS - 92023; DO VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 253.757,84 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, CONFORME DESPACHO-CO**



- 20292023; FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº 6.714, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 57, §1º, INCISO IV; 5º, §1º; 40, INCISO XI; 55, INCISO III; E 65, INCISO I, “B” C/C § 1º E INCISO II, ALÍNEA “D” E § 8º, DA LEI Nº 8.666/93; FICAM RATIFICADAS FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/08/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LEONARDO LEÃO GIACOMIN - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGEP Nº 2306050057. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021.** PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, contador, portador do RG nº 204161020020 SSP/MA e CPF nº 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 651.641.133-68, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ESTREITO**, com CNPJ nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 215.438.603-20, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, tendo como intervenientes o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, neste ato representado pelo seu titular **JEAN CARLOS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 013.503.271-74, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA**, CNPJ 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu Comandante-Geral, **PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 563.698.913-04 e RG nº 13.876-PMMA. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de Estreito/MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENAVAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste convênio fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **22/06/2023**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias dos Órgãos Convenientes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem amparo legal no art. 25, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), com base nas Resoluções do CONTRAN nº 560, de 2015; 576, de 2016; nº 637, de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023. **SIGNATÁRIOS:** **HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, Diretor-Geral do DETRAN/MA; **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; **LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito, **JEAN CARLOS DE SOUZA**, Departamento Municipal de Trânsito e **PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ**, Comandante-Geral da PMMA.

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO Nº 83859/2023 – AGEM, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, nº 04, quadra 21, CEP: 65.071-255, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. **LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA**, RG nº 045766222012-8 SSP/MA, CPF nº 110.984.903-63. **CONTRATADA: LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de número 05.483.831/0001-85, situada na Rua das Palmeiras, nº 20, Qd. 65, Renascença, São Luís- MA, CEP: 65.075-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES**, RG nº 9600701424249 SSP/CE, CPF nº 623.227.613-20, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 034/2021. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o Contrato nº 034/2021, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 27/08/2023 e com término em 27/11/2023, com o valor mensal correspondente a R\$ 10.578,05 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 31.734,15 (trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A presente prorrogação contratual fica atrelada ao Ofício nº 1773/2023 – CHGG, Parecer nº 57/2023 – SEMAG e Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira/AGEM, datado de 07/08/2023. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A migração para o Contrato Corporativo de prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas internas e externas, decorrente de processo licitatório realizado por meio da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas (SALIC), constituirá condição resolutive do presente instrumento, a contar da assinatura do novo contrato, na exata razão proporcional em que for executada, sem ônus para as partes, sem necessidade de prévia comunicação ou notificação entre as partes, até que seja concluído o procedimento licitatório tratado no PA 109548/2023 - SEGEP, que trata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços continuados de limpeza, higienização, jardinagem e conservação de áreas internas e externas com destinação final dos resíduos, das instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos de jardinagem para a região de São Luís – Maranhão. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 120207; Unidade Orçamentária: 12207; Função: 15 Urbanismo; Programa de Trabalho: 15 122 0352 4450 000412; Programa: 0352 Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Região Metropolitana; Ação: 4450 Gestão de Programa; Subação: 000412 – Limpeza e Conservação; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos Não-vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; Natureza da Despesa: 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 034/2021, desde que não colidentes com o presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 18 de agosto de 2023. **ASSINATURAS:** **LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA** e **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES**.